

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), faz publicar **ato de reserva de vaga** de candidato em cumprimento de decisão judicial e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA GOMES**, inscrição **MG14496014**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para **RMBH**;

1.2 na 1ª Fase do certame, o candidato obteve 75,00 (setenta e cinco) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 82,00 (oitenta e dois) pontos na nota da prova II (Dissertativa);

1.3 Na 2ª Fase, obteve 68,00 (sessenta e oito) pontos no Teste de Capacitação Física. Foi considerado **APTO** nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico, Toxicológico) e na Avaliação Psicológica. Submetido aos Exames de Saúde Complementares o candidato foi considerado **INAPTO**, conforme ato publicado em 17 de julho de 2017;

1.4 face a inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 101/2017-DRH/CRS, de 10 de agosto de 2017;

1.5 em razão disso, o candidato ajuizou ação, por meio do processo nº 0047329-78.2017.8.13.0194, tendo sido assegurada, mediante liminar judicial, reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 143,00 (cento e quarenta e três) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares, obteve 132,00 (cento e trinta e dois) pontos, conforme ato de resultado final e convocação para matrícula, publicado em 25 de agosto de 2017;

1.7 em 05 de setembro de 2017, conforme ato de convocação de candidatos excedentes nº 02, todos os candidatos aprovados foram convocados para matrícula no curso, sendo que o último candidato convocado, obteve a nota final correspondente a 115,00 (cento e quinze) pontos;

1.8 o curso de formação teve início em 01 de setembro de 2017 e findou com a realização da solenidade de formatura em 06 de abril de 2018.

2 RESOLVE

2.1 face ao disposto nos subitens 1.6 , 1.7 e 1.8, fazer a **reserva de vaga** para o próximo Curso de Formação de Soldados, do candidato **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA GOMES**, inscrição **MG14496014**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2018.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**